



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 5.288, DE 28 DE JULHO DE 2010.**

*Suplementa Dotações Orçamentárias para o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, e dá outras providências.*

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 5.665, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

4011 – SANEP – DIRETOR PRESIDENTE

17.000.0000.0000	SANEAMENTO	
17.122.0000.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.122.0002.0000	PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO	
17.122.0002.2401	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	50.000,00

4012 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

17.000.0000.0000	SANEAMENTO	
17.122.0000.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.122.0008.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
17.122.0008.2403	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280.000,00

17.122.0008.2409 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

4.0.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
28.000.0000.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.0000.0000	SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	
28.843.0000.0006	ENCARGOS DA DIVIDA	
4.0.00.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL	
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	150.000,00

**4013 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES**

17.000.0000.0000	SANEAMENTO	
17.512.0000.0000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0122.0000	SANEAMENTO BÁSICO	
17.512.0122.2411	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	TOTAL	720.000,00

**Art. 2º** Servirão de recurso para cobertura do Art. 1º, o superávit financeiro apurado no balanço de 2009, conforme o Art. 43º, § 1º item I da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 28 de julho de 2010.

**Adolfo Antonio Fetter Junior**  
Prefeito de Pelotas

Registre-se. Publique-se.

**Abel Dourado**  
Secretário de Governo